

ATA EM MINUTA N.º 15/2021

Reunião de Câmara realizada em 4 de agosto 2021

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura:

Hora de encerramento:

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim
Luís Manuel da Silva Barroso
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira

ORDEM DO DIA

Assuntos deliberados na reunião

1.2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – SIADAP 1 – ANO DE 2020/RATIFICAÇÃO

Foram presentes os Relatórios de Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas relativos ao ano de 2020, bem como os despachos sobre os mesmos proferidos pelos membros do Executivo/avaliadores nos termos a seguir indicados:

- 1.** Avaliação da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, na dependência da Senhora Vereadora Sara Coelho - Desempenho Bom - despacho proferido em 19 de julho de 2021;
- 2.** Avaliação da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, na dependência do Senhor Presidente da Câmara - Desempenho Bom - despacho proferido em 19 de julho de 2021;
- 3.** Avaliação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na dependência do Senhor Vice - Presidente Paulo Jorge Reis - Desempenho Bom - despacho proferido em 19 de julho de 2021.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou nos seguintes termos: **1.** Por **maioria**, ratificar a avaliação de desempenho da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso; **2.** Por **maioria**, ratificar a avaliação de desempenho da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso e **3.** Por **maioria**, ratificar a avaliação de desempenho da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.

As deliberações foram tomadas ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que aplica às autarquias locais o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação. **(Deliberação n.º 198/2021)**

1.3. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ACRAL – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE – RENOVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 19582, de 23 de julho de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, o Contrato de Comodato, celebrado em 20 de setembro de 2013, com a entidade em referência, para a utilização de parte do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, destinado a sede social e apoio das atividades desenvolvidas pela ACRAL- Associação de Comércio e Serviço da Região do Algarve, poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar.

A informação em causa tinha aposto despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 23 de julho de 2021.

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato entre o Município de Lagos e a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 20 de setembro de 2021 e termo no dia 19 de setembro de 2022.

(Deliberação n.º 199/2021)

1.4. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NO CONCELHO DE LAGOS – ALTERAÇÃO DE MINUTA – RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 30 de julho de 2021, e que a seguir se transcreve:

“Analisado o processo e considerando que não é viável reunir extraordinariamente a câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião, uma vez que é urgente que o procedimento em causa prossiga, sob pena da execução contratual não ter início aquando do fim do contrato em vigor, decido:

Aprovar a alteração à minuta do contrato.



À próxima reunião de câmara para ratificação deste meu despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09."

O despacho foi proferido sobre a informação n.º 20062, de 29 de julho de 2021, da Unidade Técnico-Jurídica que acompanha a minuta do contrato alterado na sua cláusula segunda n.º 2. que passa a ter a seguinte redação:

"2 – O período de execução não poderá ter início antes do término do contrato em vigor."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou por **maioria**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Votaram contra os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. **(Deliberação n.º 200/2021)**

2.1. GRUPO DOS AMIGOS DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EDIÇÃO DO LIVRO "VOANDO NAS ASAS DE UM BANDO DE POETAS" – RATIFICAÇÃO Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido a 22 de julho de 2021, que, em concordância com a informação n.º 19246, de 21 de julho de 2021, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, autoriza a atribuição de um subsídio no valor de 2 100,00€ (dois mil e cem euros) ao Grupo dos Amigos de Lagos destinado à edição do livro "Voando nas asas de um bando de poetas", no âmbito do projeto literário em colaboração com o Agrupamento de Escolas Gil Eanes.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

(Deliberação n.º 201/2021)

2.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES – REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO Foi presente a informação n.º 17003, de 30 de junho de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual dá conhecimento dos pedidos de reforço financeiro apresentados pelo Agrupamento de Escolas Gil Eanes, para fazer face a despesas não previstas, motivadas por degradação e avaria do equipamento do Refeitório Escolar da Escola Básica das Naus, mencionando que no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município e o referido Agrupamento, os pedidos inscrevem-se na área de atuação "Quadro II – Conservação, manutenção e apetrechamento dos edifícios escolares". Face ao exposto e tendo por base o Protocolo de Cooperação, os serviços

sugerem a atribuição de um reforço financeiro no valor de 18 000,00€ (dezoito mil euros).

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 29 de julho de 2021, que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*"

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um reforço financeiro no valor de 18 000,00€ (dezoito mil euros) ao Agrupamento de Escolas Gil Eanes. **(Deliberação n.º 202/2021)**

3.1 EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO" – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADITAMENTO DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO

Foi presente para, ratificação, o despacho do Senhor Presidente, de 19 de julho de 2021, que aprovou a minuta do aditamento ao contrato de empreitada de "Pavimentação de Vias e Arruamentos na Área do Município", celebrado em 23 de junho de 2021, com a sociedade comercial Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A.. O despacho foi proferido sobre a minuta de contrato elaborada na sequência da deliberação n.º 173/2021, de 7 de julho, após ter sido confirmado, conforme consta na informação n.º 17964, de 8 de julho de 2021, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, a apresentação de seguro caução, planos de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma atualizados pela cocontratante.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. **(Deliberação n.º 203/2021)**

3.2. EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA" – ADJUDICAÇÃO, CAUÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO

No âmbito da empreitada em epígrafe, foi presente o Relatório Final do júri do concurso (registo n.º 17112, de 1 de julho de 2021), elaborado na sequência da receção das propostas para a execução da empreitada supra mencionada, no qual é proposta a adjudicação à empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda, pelo montante de 2 765 799,74€ (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove euros e setenta e quatro centésimos), acrescidos do Imposto de Valor Acrescentado, acompanhado da informação n.º 17231, de 2 de julho de 2021, da Unidade da Técnica de Gestão Urbana e da minuta do contrato a celebrar.



Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 20 de julho de 2021, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o seguinte:

a) *Aprovar as propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento (registo n.º 17112, de 01/07/2021).*

b) *Adjudicar a execução da empreitada em apreço à firma **Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda**, pelo valor de **2.765.799,74€**, acrescido do IVA.*

c) *Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º.*

d) *Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º notificar o adjudicatário para, após a receção da notificação:*

*i. Apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no n.º 21. do Programa do Procedimento;*

*ii. Prestar, no prazo de acima referido, a caução respetiva, no valor de **138.289,99€**, correspondente a 5% do valor do preço contratual, para cumprimento do disposto nos n.ºs 19 e 20 do Programa do Procedimento;*

*iii. Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **5 dias**, em cumprimento do disposto do art.º 101.º.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Deliberação n.º 204/2021)

3.3. CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO EDIFÍCIOS ESCOLARES E CENTRO DE SAÚDE E RESPETIVAS EXTENSÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVATIVO DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO

Foi presente a informação n.º 20032, de 29 de julho de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, dando conta que a adjudicatária – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., solicitou a prorrogação do prazo para apresentação do documento comprovativo da prestação de seguro caução, até ao dia 4 de agosto de 2021, na sequência da necessidade de retificação pela

entidade emitente, do documento apresentado em 26 de julho de 2021.

A referida informação tem apostado o seguinte despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 29 de julho de 2021: "*Atendendo a que não é imputável ao adjudicatário, o facto que levou à rejeição do documento comprovativo da prestação de seguro caução e à consequente correção do documento, defiro o pedido nos termos requeridos.*

À próxima reunião de câmara para ratificação deste meu despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09".

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim. **(Deliberação n.º 205/2021)**

3.4. COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OS NADADORES SALVADORES AOS CONCESSIONÁRIOS DOS APOIOS BALNEARES DAS PRAIAS DA LUZ, PORTO DE MÓS, CAMILO E D. ANA – ÉPOCA BALNEAR 2021 – RETIFICAÇÃO

Foi presente a informação n.º 18569, de 14 de julho de 2021, da Secção de Licenciamento de Atividades, dando conta que no âmbito da comparticipação nas despesas com os nadadores salvadores aos concessionários dos apoios balneares das Praias da Luz, Porto de Mós, Camilo e D. Ana – Época Balnear 2021, aprovado na reunião de Câmara de 7 de julho de 2021 (Deliberação n.º 175/2021), no montante de 45 887,30€ (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos), verifica-se que o valor a atribuir é de 45 887,31€ (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos).

Sobre o assunto, recaiu despacho da Senhora Vereadora Sandra Oliveira, a 15 de julho de 2021, de remessa à reunião de Câmara para retificação e despacho proferido pelo Senhor Presidente, de 15 de julho de 2021, do seguinte teor: "*À RC. Autorizado nos termos propostos.*"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a retificação da Deliberação n.º 175/2021, de 7 de julho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

*"A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a comparticipação nas despesas com os nadadores salvadores aos concessionários dos apoios balneares das Praias da Luz, Porto de Mós, Camilo E D. Ana, no valor total de 45 887,30€ (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos) (...)"*

Deve ler-se:

*"A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a comparticipação nas despesas com os nadadores salvadores aos concessionários dos apoios balneares das Praias da Luz, Porto de Mós, Camilo E D. Ana, no valor total de 45 887,31€*

(quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimo) (...)"

(Deliberação n.º 206/2021)

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 207/2021)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 208/2021)

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),



